



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 042/24

Contrato/Aditivo nº 218/2024

Processo Administrativo nº 19.117/24, anexo ao de nº 56.466/232 – Concorrência Pública 021/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SEMAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO SETOR LESTE – R13, NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: QUANTIDADE.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SEMAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.677/0002-05, sediada na Rodovia Marechal Rondon, Km 277,8 – Distrito de Aparecidinha de São Manuel, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 20 de fevereiro de 2024, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 19.117/24, que ficam fazendo parte do presente, aditando o objeto em quantidade, que resultam no acréscimo ao valor contratado de **R\$ 425.273,10 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e dez centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar e completar a garantia contratual em mais **R\$ 21.263,65 (vinte e um mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de junho de 2024.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SEMAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2